



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-042 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e trinta minutos, onde se encontravam presentes: Eng. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Faltou o Senhor Vereador, Fernando Augusto Mimoso Fachada, tendo-lhe sido justificada a respetiva falta.

Período antes da Ordem do Dia:

Nos termos do artigo 52º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

Pelo Senhor Vereador, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, foram apresentados dois pontos, que se transcrevem:

**“1 – O pelourinho de Foz Côa e a crónica da revista da TAP de Setembro.
Problemas de rigor que carecem de esclarecimento público**

O signatário, vereador do Partido Socialista, foi abordado por um amigo que lhe mostrou um exemplar do mês de Setembro da revista UP, pertencente à TAP e disponível nos seus aviões, na qual o escritor José Luís Peixoto escreve uma crónica com o título “A exatidão de estarmos aqui” (pp. 54 e 55). Nessa crónica o autor cita uma viagem de carro com a família por Trás-os-Montes, no final dos anos 90 e, em particular, a chegada a Vila Real. É citado o foral dessa cidade, o respetivo pelourinho e uma fotografia desse mesmo pelourinho.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correlo@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Para surpresa dos leitores mais avisados – como foi o caso do amigo do signatário – o editor da revista coloca, em fotografia de página inteira, a imagem do nosso pelourinho de Foz Côa. Esta atitude editorial, ou mesmo erro, não teria um significado especial, não fosse o título da crónica ser respeitante à “exatidão de estar aqui”. Os leitores ficam sem saber se a exatidão é estar em Vila Real (que é amplamente citada) ou estar em Foz Côa, que nunca é citada, mas cujo pelourinho é exposto. Atendendo à enorme quantidade de potenciais leitores (mais de um milhão de passageiros na TAP por mês – durante o Verão) o erro revela-se de dimensões realmente significativas. Propõe-se pois que a Câmara Municipal envie uma carta à direção executiva da revista identificando o erro e solicitando que seja publicada uma correção no sentido de não prejudicar a correta informação dos seus leitores e fazendo jus à correta identificação do pelourinho em causa”.

2 – Informação aos vereadores dos processos judiciais que envolvem a Câmara

Na última reunião da Assembleia Municipal foi apresentada uma lista de referências a processos judiciais que envolvem a Câmara Municipal. Este facto é muito positivo muito embora não conste a identificação, em concreto, de que processo se trata em cada referência. Sugere-se que se elabore um descritivo resumido que identifique o demandante e o demandado de cada ação judicial, bem como o descritivo resumido da demanda em concreto e que esse descritivo seja acrescentado à próxima informação a levar à Assembleia Municipal. Só assim a informação prestada tem uma utilidade objectiva para os deputados municipais. Por outro lado soube-se, através de rumores de rua, que as ações judiciais que envolviam o Presidente e um dos vereadores do executivo socialista de um mandato anterior, já tiveram uma sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. Os vereadores do Partido Socialista solicitam formalmente informações sobre a situação desses processos, nomeadamente: quais as sentenças, se existiu recurso em algumas das sentenças, quais os custos envolvidos, quer em advogados quer em custas judiciais e a indicação de quem irá suportar esses custos”.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correlo@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 508 829 107

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi dada informação sobre os processos em causa.

Ordem do Dia:

Ofício n.º 0-007182/2018, datado de 31-07-2018, da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de águas e Resíduos, com o registo de entrada n.º 4004, sobre “Ciclo anual de revisão tarifária 2018 – Recomendações para preparação das propostas de tarifário das entidades gestoras de sistemas municipais que prestam serviços de águas ou de resíduos”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto e duas abstenções, dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tomar conhecimento da informação do Técnico Superior Mário Fernandes Pereira, de 03-09-2018, relativa a “REVISÃO TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS REGULADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PARA O ANO DE 2019”, e manter o Tarifário existente, respeitante aos Serviços de Abastecimento de Água e Resíduos Sólidos Urbanos, para o ano de 2019, tendo em conta os estudos que estão a ser realizados pela Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO), com vista à criação de uma “Entidade Intermunicipal para a exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas dos municípios a Sul do Douro”, nos quais o Município de Vila Nova de Foz Côa se integra.

Ofício n.º 381, datado de 31-08-2018, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 4437, a solicitar apoio financeiro no montante de 1.695,51€ (mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de agosto de 2018.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, que usou o voto de qualidade e do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto, que faz parte integrante da presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º. 69/2015, de 16 de julho, a efetuar de acordo com as disponibilidades orçamentais e os fundos disponíveis existentes, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

Relatório do Fiscal Único sobre a informação financeira semestral, relativa ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2018, da Ribeira da Teja – Produção de Energia Elétrica, E.M., Lda., emitida por Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda. Sociedade de revisores Oficiais de Contas n.º 92.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, tomar conhecimento e remeter o referido Relatório à Assembleia Municipal, para conhecimento, tendo os Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado o registo de opinião s/n, que faz parte integrante da presente ata.

Relatório Final – “918 / Reconstrução da Casa dos Almeidas – Foz Côa Story House”. Proposta de extinção do procedimento sem adjudicação por exclusão de todas as propostas.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, concordar com a extinção do procedimento sem adjudicação por exclusão de todas as propostas, ao abrigo da alínea b) do n.º1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.

Ofício n.º 13, datado de 21-08-2018, da Freguesia de Almendra, com o registo de entrada n.º 4549, a solicitar a celebração de Protocolo de Colaboração, no âmbito das formas de apoio às freguesias no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), n.º 1 art.º 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem por objecto a “Requalificação do Edifício do Antigo Posto da GNR e Escola Primária Feminina de Almendra para converter em Hostel.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, que usou o voto de qualidade, e do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e dois



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto, aprovar a minuta do referido protocolo e remetê-la à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Protocolo de Parceria entre o Município e a Freguesia de Freixo de Numão, no âmbito das formas de apoio às freguesias no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), n.º 1 artº 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a execução da operação designada “Centro Interpretativo de Freixo de Numão”, a realizar no âmbito da Operação 10.2.1.6 – Renovação de aldeias na medida n.º 19 “LEADER”, inserida na área n.º 4 “Desenvolvimento Local” do PDR2020.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo e remetê-la à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Ofício sem número nem data, da Associação Cultural e Recreativa Patrimónios de Peso, com o registo de entrada n.º 4628, a solicitar apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a realização do evento “Sebadelhe metal fest”, a realizar no dia 27 de outubro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 5.000,00 € (cinco mil euros), ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho, a efetuar de acordo com as disponibilidades orçamentais e os fundos disponíveis existentes, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado o registo de opinião s/n, que faz parte integrante da presente ata.

Proposta de Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias dos trabalhadores Ana Paula de Campos Rodrigues, Ana Paula Marujo Andrade Trabulo, Idolina Cândida Fonseca Nicolau, Licínia Patrícia Polido Chéu, Pedro



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Dinis Maldonado Ângelo e Ramiro Manuel Alves da Silva, da carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a consolidação da mobilidade intercarreiras dos trabalhadores acima mencionados, com efeitos à data de 1 de Outubro do corrente ano.

Informação n.º 63/2018/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3.º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Construção de Centro de Saúde – Trabalhos Complementares”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º. Gustavo de Sousa Duarte e do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra “Construção de Centro de Saúde – Trabalhos Complementares”.

Informação n.º 64/2018/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3.º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre Plano de Segurança e Saúde da obra “Recuperação de habitação de pessoa carenciada – José António Esteves Almeida - Chãs”.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º. Gustavo de Sousa Duarte e do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra “Recuperação de habitação de pessoa carenciada – José António Esteves Almeida - Chãs”.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram dezasseis horas e dez minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.


Ana Cristina Inteiro Guindeira

Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao Ofício número 381, datado de 31-08-2018, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada n. 4437:

No seguimento de idêntica posição assumida em anteriores Reuniões de Câmara e pretendendo cumprir com o compromisso assumido com população do Concelho no que respeita ao controle do rigor e da transparência nos gastos dos dinheiros públicos, e,

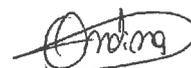
Considerando que:

- i) Os signatários comungam da convicção política que os cuidados públicos de saúde devem ser geridos pela administração Central do Estado, devendo os governantes autárquicos limitar a sua ação ao apoio local ou realizar as tarefas complementares em resposta a solicitações desse mesmo Estado Central, sob pena de se confundirem obrigações e deveres e desperdiçarem os escassos recursos dos contribuintes.
- ii) O programa “Saúde sobre Rodas” decorre desde há cerca de 8 anos e não se conhecem avaliações credíveis, produzidas por autoridades de saúde competentes, do real impacto desse programa em prol das populações, nomeadamente dos custos associados e dos benefícios daí decorrentes.
- iii) As despesas com combustíveis para um mês de atividade não têm justificação visível, tanto mais que se desconhece se existem relatórios de atividade com detalhe mensal onde se evidencie o que foi feito nesse período e que locais foram visitados.

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista

- a) votam contra a atribuição da verba solicitada,
- b) reafirmam a sua intenção de vigiar as situações que mereçam um rigoroso controle de transparência na gestão dos dinheiros públicos, estando para isso a aguardar que nos sejam facultadas as informações relevantes que permitam uma análise cuidada da colaboração existente com esta entidade.

Vila Nova de Foz Côa, 18 de Setembro de 2018



Reunião de Câmara de 18 de Setembro de 2018

Registo de opinião,

- a propósito do Relatório do Fiscal Único, emitido por Fernando Peixinho & José Lima, SROC, sobre a Ribeira da Teja, Empresa Municipal,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que esta empresa municipal é de importância fundamental para o sucesso da gestão camarária.

A análise do presente relatório permite concluir que há indícios de um esforço para redução dos custos operacionais. Com efeito verifica-se que:

- os encargos com FSE (Fornecimentos e Serviços Externos) reduziram-se de 136 669 euros (em 2017) para 97 037 euros, neste ano. Salienta-se que em 2016 esta rubrica também foi de 137 668 euros (também no final do primeiro semestre);
- os outros gastos e perdas reduziram-se de 19 021 euros (em 2017) para 393 euros em 2018;
- os gastos com pessoal reduziram-se ligeiramente neste semestre quando comparado com idêntico semestre de 2017 (baixou de 21 100 euros para 20 260), muito embora em idêntico período de 2016 eram apenas de 6 268 euros;

Em conclusão: os vereadores do Partido Socialista congratulam-se com os resultados obtidos com o esforço para redução dos gastos operacionais.

Em oportunidade os vereadores do Partido Socialista manifestam o seu interesse político em visitar as instalações técnicas do empreendimento, pelo que deixam aqui registado o pedido para que o executivo da câmara contacte o Gerente da empresa para a marcação de uma visita em data que seja oportuna a ambas as partes.

Vila Nova de Foz Côa, 18 de Setembro de 2018



Reunião de Câmara de 18 de Setembro de 2018

Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao Ofício número 13, datado de 21-08-2018, da Freguesia de Almendra, com registo de entrada n. 4549:

No seguimento de idênticas posições já assumidas em anteriores Reuniões de Câmara sobre o papel do estado e da iniciativa privada e pretendendo cumprir com o compromisso assumido com população do Concelho no que respeita ao controle do rigor e da transparência nos gastos dos dinheiros públicos, e,

Considerando que:

- Os signatários comungam da convicção política que a indústria hoteleira deve ser deixada à responsabilidade das entidades privadas;
- O estado Central (governo) ou Local (autarquias) não devem gerir unidades hoteleiras que façam concorrência desleal aos operadores privados e lhe retirem clientes através de práticas e de preçários que não reflitam os custos reais de operação;
- Experiências anteriores já implementadas noutras freguesias demonstraram que a gestão destes espaços hoteleiros pelas Juntas de Freguesia rapidamente caem na desordem e na mais completa arbitrariedade de utilização;
- A Câmara tem, aliás, praticado a política que defendemos quando concessionaria a exploração de bares e cafés e outras estruturas a entidades privadas, através de concursos regulares;
- Os signatários concordam com a existência de unidades hoteleiras nas freguesias desde que sejam geridas por privados e por conseguinte os protocolos com a câmara para o estabelecimento destas unidades tem que ter uma cláusula obrigatória de transmissão da exploração hoteleira para um concessionário privado;

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista

- a) Não se opõem à reconstrução do edificado objecto desta proposta,
- b) Votam contra o estabelecimento do protocolo na sua formulação atual.

Vila Nova de Foz Côa, 18 de Setembro de 2018

Reunião de Câmara de 18 de Setembro de 2018

Registo de opinião,

- a propósito do ofício sem número, sem data, da Associação Cultural e Recreativa Patrimónios de Peso e com registo de entrada n. 4628,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia. Consideram também que esses apoios devem ser planeados e preparados previamente através de acordos entre os responsáveis pelas iniciativas (Associações, Comissões de Festas e outros grupos organizados) e a autarquia, devem ser calculados através de critérios sólidos e justos e devem constar de uma forma discriminada e transparente dos planos e orçamentos da Câmara Municipal.

Insiste-se que, sempre que possível, os acordos acima referidos devem ser estabelecidos através de protocolos e deverão ser publicados para consulta pública permanente no *website* da Câmara. Esta metodologia permitirá alterar a atual situação que propicia uma relação pouco dignificante, senão mesmo subserviente, entre quem “pede” e quem “concede” esses apoios. Com efeito esses apoios, sendo merecidos, impõe-se por si e não justificam “pedidos”. O facto de se planejar, protocolar e publicar permite transmitir ao processo a transparência que é necessária. Evitar-se-á assim que se transmita a ideia, injusta claro, que existirá um “comércio de pedidos e concessões”.

Pelo contrário, o pedido avulso de apoio por meras razões circunstanciais de operações normais de gestão dessas entidades, deve ser evitado.

Em face do exposto acima, os signatários,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a sua intenção de contribuir para a melhoria do controle e da transparência na gestão dos dinheiros públicos.

Vila Nova de Foz Côa, 18 de Setembro de 2018

